

EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 0003/2025

1 - OBJETO:

Contratação de **inscrições para o 2º LICITA SUDESTE - Congresso de Licitações e Contratos do Sudeste**, para atender as demandasdestinado a atender o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves, conforme quantidade estimada e especificações mínimas constantes.

1.1 - ORIGEM: Gerência de Apoio Administrativo

1.2 - RESPONSÁVEL: Erinea Pinto da Victoria Sezini

1.3 - PERÍODO/VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da nota de empenho.

2 - M.K. CURSOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 22.755.309/0001-24

ENDEREÇO: Rua Pio XII, nº 1061, piso superior sala 03, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801- 498. Cidade de Porto Velho/RO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Pagamento Inscrição Eventos - Contratação de inscrições para o 2º LICITA SUDESTE - Congresso de Licitações e Contratos do Sudeste , para atender as demandas destinado a atender o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves, conforme quantidade estimada e especificações mínimas constantes.	Inscrição	02	R\$ 7.980,00

Valor Total da Inexigibilidade N° 003/2025: R\$7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Enquadramento: art. 74, III, alínea “c” da Lei 14.133/2021.

4 – JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A capacitação contínua dos gestores e servidores que atuam na área de contratação governamental é essencial para a melhoria da qualidade dos processos administrativos, os quais envolvem a etapa de planejamento, seleção de fornecedores, gestão e fiscalização de contratos administrativos.

A Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos estabelece que a alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e pela gestão por competências, que envolve:

- Equipe de planejamento da contratação;
- Agente de contratação;
- Pregoeiro;
- Equipe de apoio;
- Comissão de contratação;
- Comissão de pré-qualificação;
- Banca técnica (ou comissão técnica);
- Assessoria Jurídica;
- Controle Interno;
- Gestor de contrato;
- Fiscal de contrato;
- Comissão de recebimento; e
- Comissão de apuração de responsabilização.

Essa necessidade de capacitação dos gestores e servidores surge devido a mudança na legislação, novas práticas administrativas e evoluções tecnológicas que impactam diretamente as contratações públicas.

Neste sentido, os gestores e servidores devem estar atualizados quanto às melhores práticas e procedimentos relacionados a Lei nº 14.133/2021, objetivando contribuir para o desenvolvimento de habilidades críticas, como a análise de riscos, negociação e resolução de conflitos, dentre outras.

5 – RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Fonte: Projeto/Atividade: 160001.1712200292.155 Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 0011.

6 - LOCAIS, PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A execução do objeto seguirá a dinâmica descrita na programação do evento, constante no ANEXO I do Termo de Referência.

6.2 As datas poderão sofrer alteração por questões logísticas, ou circunstâncias imprevistas, devendo empresa organizadora do evento comunicar tempestivamente a modificação e novas datas de realização.

6.3 Os palestrantes poderão ser substituídos por questões logísticas, ou circunstâncias imprevistas, desde que devidamente justificado pela empresa organizadora do evento e prévia comunicação aos participantes.

6.4 Os serviços serão prestados na cidade de Vitória/ES.

6.5 O período de duração diária do evento será de 8 (oito horas), sendo divididas da seguinte forma: 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00.

6.6 A distribuição das horas pode sofrer alterações, desde que mantida a carga horária total diária.

6.7 Para a perfeita execução dos serviços, a empresa contratada deverá disponibilizar registro de presença por meio de lista de frequência ou sistemas de check-in no início de cada sessão do congresso.

7 - PRAZO/FORMA DE PAGAMENTO:

Até o trigésimo dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços efetivos e atestados pelo Fiscal do Contrato.

Alfredo Chaves/ES, 9 de maio de 2025.

LUIZA NOSSO COSTA

Agente de Contratação